Comunicado aos Encarregados de Educação

Reabertura do Pré-Escolar

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril, o Governo aprovou ainda uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, **nos termos da qual definiu o dia 1 de junho como data de reabertura dos estabelecimentos de educação Pré-escolar.**

Em cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) destacam-se diretrizes para a reorganização do funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar EB1/JI Monte Abraão.

- As crianças que frequentam o Pré-escolar do estabelecimento de ensino EB1/JI Monte Abraão 2, de 1 de junho e até ao final do ano letivo, frequentarão as atividades no estabelecimento de ensino EB1/JI Monte Abraão, com as respetivas educadoras.

- As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar, de acordo com o escalamento dos portões de acesso ao Estabelecimento, divulgado pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.

- As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço do Jardim de Infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança.

- As crianças não devem levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.

28 de maio de 2020

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória

do Agrupamento de Escolas Ruy Belo

(Nancy Gaudêncio)